

RUA ANTONIO VEIGA

Decreto nº 7380 de 04-10-1982

Protocolado nº 24.643 de 13-08-1982, em nome de
vereador Assis Argenton e Outros

Formada pela rua 11 do Parque Imperador

Início na rua Augusto Balzani

Término na divisa desse loteamento

Parque Imperador

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
dr. José Nassif Mokarzel.

ANTONIO VEIGA

Quando feita a indicação o vereador Argenton apresentou a seguinte justificativa:

"Antonio Veiga era funcionário aposentado do D.E.R. onde exerceu vários cargos, sempre com dedicação, chegando a Chefe do Setor de Máquinas Rodoviárias. Cidadão probo, chefe de família exemplar, caráter ilibado e dotado de espírito filantrópico, Antonio Veiga se fez credor do respeito e admiração de todos. Pelo exposto, entendemos justo o que ora propomos."

RUA ANTONIO VEIGA



Câmara Municipal de Campinas

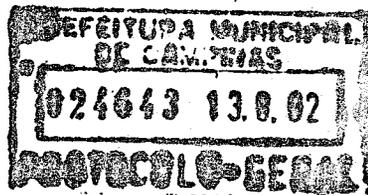
Estado de São Paulo

Campinas, 09 de agosto de 1982



COAR

EXMO. SR.
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "ANTONIO VEIGA", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

ASSIS ARGENTON
VEREADOR

crB

[Handwritten signatures and notes: Assis Argenton, Renairce dos Santos, Maria, Fundos, Rumbosa, Rocio, Assis Argenton, VEREADOR, Assis Argenton]

RUA ANTONIO VEIGA



Câmara Municipal de Campinas

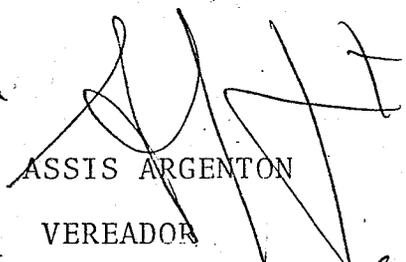
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

ANTONIO VEIGA era funcionário aposentado do D.E.R. onde exerceu vários cargos, sempre com dedicação, chegando a Chefe do Setor de Máquina Rodoviária.

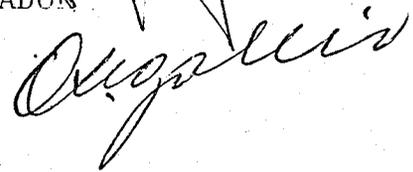
Cidadão probo, chefe de família exemplar, caráter ilibado e dotado de espírito filantrópico, Antonio Veiga se fez credor do respeito e admiração de todos.

Pelo exposto, entendemos justo o que ora propomos.



ASSIS ARGENTON

VEREADOR




RUA ANTONIO VEIGA



DECRETO N.o. 7.380 DE 04 DE OUTUBRO DE 1982.
DENOMINA "ANTONIO VEIGA" UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA ANTONIO VEIGA a Rua 11 do Parque Imperador, com início na Rua 6 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de Outubro de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 24643, de 13 de agosto de 1982, em nome de Assis Argenton e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º. 7209 DE 21 DE JUNHO DE 1.982.

DENOMINA ANTONIO TURATTI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e,

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprias, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada RUA ANTONIO TURATTI a Rua 6 do Jardim Iraci, com início na divisa Leste e término na divisa Oeste do loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 1.982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º. 13.266, de 29 de abril de 1.982, em nome de José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 1.982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

